



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico Nº 52/2023
Processo Administrativo
Nº 433/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PR
Contrato Administrativo de nº045/2024
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Contrato Administrativo de nº040/2024

ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR DO LOTE 83

Objeto dos Contratos: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí e demais departamentos da administração municipal.

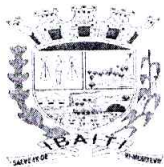
Empresa: DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01,

Lote 83: Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel toalha, não deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário.

PAD de nº30.394/2024

RÚBRICA

1			2		
2			3		
3			4		
4			5		
5			6		
6			7		
7			8		
8			9		
9			10		
10			11		
11					
12					



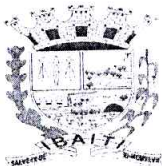
Município de Ibaiti
Pregão 52/2023 - Anexo 01



Página 1

Processo 433/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10024.35.36259 Álcool Etilico hidratado 70% - 1 Litro - Caixa com 12 - Hospitalar	1.590,00	CX	96,01	152.655,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	152.655,90
Lote: 0002	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10001.1.37385 ALCOOL GEL 500 Gramas	1.347,00	CX	77,96	105.012,12
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	105.012,12
Lote: 0003	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.18.24960 ALCOOL GEL 70% GALÃO 05 LTS REGISTRADO MS	1.800,00	GL	46,56	83.808,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	83.808,00
Lote: 0004	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	54.61.13399 COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ml CX COM 2500 unidades	1.640,00	CX	140,53	230.469,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	230.469,20
Lote: 0005	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	5.61.7545 COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML C/ 5000 UNIDADES	990,00	CX	69,00	68.310,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	68.310,00
Lote: 0006	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	5.51.7570 DETERGENTE NEUTRO 500ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	1.058,00	CX	65,36	69.150,88
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	69.150,88
Lote: 0007	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	76.7.16120 PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16 PACOTE COM 04 ROLOS	1.133,00	UNID	74,19	84.057,27
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	84.057,27
Lote: 0008	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	3.41.72 PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO - 300Mx10CM - FARDOS COM 08 ROLOS	1.100,00	FARD	335,53	369.083,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	369.083,00
Lote: 0009	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	3.82.11201 PAPEL TOALHA 100% FIBRAS NATURAIS 20X100 MTS - FARDOS C/ 8 BOBINAS	1.500,00	FARD	73,46	110.190,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	110.190,00
Lote: 0010	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	5.35.575 SABAO EM PO 1KG - CAIXA DE PAPELÃO	3.880,00	CX	19,91	77.250,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	77.250,80
Lote: 0011	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	5.51.16127 SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS - 75x90x0,07 - COM 100 UNID	1.405,00	PCT	70,46	98.996,30
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	98.996,30
Lote: 0012	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.7584 ALGODÃO FORMATO BOLINHAS - PCTE DE 50 GRS	350,00	PCTE	10,38	3.633,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	3.633,00
Lote: 0013	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7571 AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - CAIXA COM 06 GALÕES	510,00	CX	90,04	45.920,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	45.920,40
Lote: 0014	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.15.33631 AROMATIZANTES DE AMBIENTES 140 ML - EUCALIPTO	450,00	FR	16,36	7.362,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	7.362,00
Lote: 0015	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	104.4.35860 Avental de Segurança - PVC Reforçado - Impermeável	285,00	UNID	39,45	11.243,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	11.243,25
Lote: 0016	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	25.62.2775 BACIA PLASTICA 14 LTS	370,00	UN	22,10	8.177,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	8.177,00
Lote: 0017	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	25.62.2774 BACIA PLASTICA 18 LTS	370,00	UN	30,60	11.322,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	11.322,00
Lote: 0018	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7559 BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	370,00	UNID	29,51	10.918,70



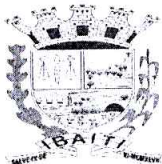
Município de Ibaiti
Pregão 52/2023 - Anexo 01



Página 2

Processo 433/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.918,70
Lote : 0019	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	104.4.16112 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA	370,00	UNID	19,90	7.363,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.363,00
Lote : 0020	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	54.61.35864 Bobina de Saco Plástico - 100 unid com picote - 2kg	1.480,00	ROLO	5,75	8.510,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.510,00
Lote : 0021	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	54.61.35865 Bobina de Saco Plástico - 100 unid com picote - 8kg	750,00	ROLO	13,90	10.425,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.425,00
Lote : 0022	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	54.61.35861 Bobina de Saco Plástico - 500 unid com picote - 10kg	1.035,00	ROLO	53,10	54.958,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					54.958,50
Lote : 0023	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	54.61.35862 Bobina de Saco Plástico - 500 unid com picote - 5kg	1.480,00	ROLO	36,43	53.916,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					53.916,40
Lote : 0024	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	54.61.35863 Bobina de Saco Plástico - 500 unid com picote - 7kg	1.480,00	UNID	46,10	68.228,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					68.228,00
Lote : 0025	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.15.35369 BRILHA ALUMÍNIO E INOX 500ml CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	CX	96,23	4.811,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.811,50
Lote : 0026	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.7.6286 CERA INCOLOR 750 ML	1.230,00	UNID	13,98	17.195,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.195,40
Lote : 0027	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.35.37279 CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL	400,00	UN	36,56	14.624,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.624,00
Lote : 0028	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	25.4.20188 Cesto redondo plastico 100 litros com tampa na cor branca (tipo balde)	120,00	UNID	300,11	36.013,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					36.013,20
Lote : 0029	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	3.79.13168 CESTO TELADO 8 LITROS (LIXEIRO)	350,00	UNID	10,36	3.626,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.626,00
Lote : 0030	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.8.30669 COADOR DE PANO PARA CAFÉ (TAMANHO GRANDE)	140,00	UN	8,89	1.244,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.244,60
Lote : 0031	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.16932 CONDICIONADOR - 400ml - Todos os tipos de cabelo	250,00	FR	17,10	4.275,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.275,00
Lote : 0032	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.7568 CONDICIONADOR INFANTIL 480ml	500,00	UNID	19,23	9.615,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.615,00
Lote : 0033	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	54.61.13399 COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ml CX COM 2500 unidades	510,00	CX	140,53	71.670,30
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					71.670,30
Lote : 0034	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.61.7545 COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML C/ 5000 UNIDADES	330,00	CX	69,00	22.770,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					22.770,00
Lote : 0035	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.7.9887 COTONETE COM 75 HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO	130,00	CX	3,88	504,40



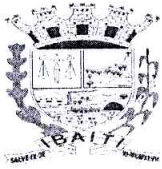
Município de Ibaiti
Pregão 52/2023 - Anexo 01



Página 3

Processo 433/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	504,40
Lote : 0036	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.22196 CREME DE PENTEAR CABELOS ADULTO 300 ML	200,00	UNID	16,99	3.398,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.398,00
Lote : 0037	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.13406 CREME DE PENTEAR CABELOS INFANTIL 300 ml	250,00	UNID	19,69	4.922,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.922,50
Lote : 0038	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.7578 CREME DENTAL 90g	680,00	UNID	12,86	8.744,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.744,80
Lote : 0039	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.271 CREME DENTAL INFANTIL 50g	850,00	UNID	11,08	9.418,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.418,00
Lote : 0040	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7542 DESINFETANTE 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES	865,00	CX	88,05	76.163,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	76.163,25
Lote : 0041	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.1867 DESINFETANTE PLUS 2 LITROS - CAIXA COM 06 GALÕES	1.415,00	UNID	33,23	47.020,45
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	47.020,45
Lote : 0042	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.581 DESODORIZADOR DE AR - 360ml - 293.6g	1.330,00	UNID	20,56	27.344,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	27.344,80
Lote : 0043	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7543 DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES	400,00	CX	104,69	41.876,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	41.876,00
Lote : 0044	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7570 DETERGENTE NEUTRO 500ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	352,00	CX	65,36	23.006,72
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	23.006,72
Lote : 0045	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.7577 ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	2.200,00	UNID	8,67	19.074,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.074,00
Lote : 0046	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.16857 ESCOVA DENTAL MEDIA MACIA	500,00	UNID	8,30	4.150,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.150,00
Lote : 0047	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	104.4.16113 ESCOVA PARA CABELOS CABO DE MADEIRA	70,00	UNID	25,63	1.794,10
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.794,10
Lote : 0048	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.32.37280 ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA PESADA	260,00	UN	4,76	1.237,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.237,60
Lote : 0049	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.11475 ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	60,00	UNID	15,00	900,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	900,00
Lote : 0050	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7561 ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE	475,00	UNID	11,03	5.239,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.239,25
Lote : 0051	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10001.1.37375 ESPANADOR DE PÓ	150,00	UND	15,50	2.325,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.325,00
Lote : 0052	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.18467 ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - 10g	900,00	UNID	4,82	4.338,00



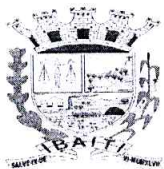
Município de Ibaiti
Pregão 52/2023 - Anexo 01



Página:4

Processo 433/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.338,00
Lote: 0053	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.7574 ESPONJA DE BANHO	450,00	UNID	8,76	3.942,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.942,00
Lote: 0054	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.667 ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 PACOTES DE 8 UNIDADES	572,00	FLD	41,20	23.566,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					23.566,40
Lote: 0055	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7556 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE MULTIUSO 3M - EMBALAGEM CONTENDO 03 L	2.940,00	UNID	7,01	20.609,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					20.609,40
Lote: 0056	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10016.3.37281 FIBRA VERDE PARA SUPORTE LIMPA TUDO	40,00	UND	8,02	320,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					320,80
Lote: 0057	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7558 FLANELA BRANCA tamanho 25cm x 38 cm 100% algodão	1.080,00	UNID	2,89	3.121,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.121,20
Lote: 0058	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	3.61.6284 FÓSFORO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS	1.212,00	MAÇO	4,13	5.005,56
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.005,56
Lote: 0059	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.1.19091 Fralda Descartável Tamanho EG Pacote Jumbo com 32 unidades	500,00	UNID	28,33	14.165,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.165,00
Lote: 0060	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.1.19090 Fralda Descartável Tamanho G Pacote Jumbo de 38 unidades	500,00	UNID	27,23	13.615,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					13.615,00
Lote: 0061	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.1.19089 Fralda Descartável Tamanho M Pacote Jumbo com 44 und	400,00	UNID	26,63	10.652,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.652,00
Lote: 0062	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.1.19088 Fralda Descartável Tamanho P Pacote Jumbo com 46 unidades	300,00	UNID	25,76	7.728,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.728,00
Lote: 0063	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.20427 LENÇO UMIDECIDO INFANTIL - POTE COM 450 UNIDADES	200,00	POTE	19,70	3.940,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.940,00
Lote: 0064	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.20428 LENC O UMIDECIDO INFANTIL - REFIL COM 450 UNIDADES	1.800,00	ROLO	13,03	23.454,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					23.454,00
Lote: 0065	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.1675 LIMPA FORNO - 250ml	210,00	UN	15,36	3.225,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.225,60
Lote: 0066	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.35.577 LIMPA VIDROS 500 ml	410,00	UN	9,76	4.001,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.001,60
Lote: 0067	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7550 LUSTRA MÓVEIS 200ml - CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	CX	156,29	7.814,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.814,50
Lote: 0068	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10001.1.37282 LUVA EM PVC ATÉ OMBRO	200,00	UND	15,09	3.018,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.018,00
Lote: 0069	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	104.4.16117 LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (G)	3.400,00	PAR	6,52	22.168,00



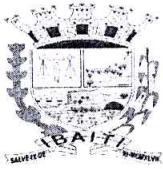
Município de Ibaiti
Pregão 52/2023 - Anexo 01



Página:5

Processo 433/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	22.168,00
Lote : 0070	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	54.61.35866 Luva Latex de borracha natural (G) - Com Antebraço	900,00	PAR	15,63	14.067,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	14.067,00
Lote : 0071	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	104.4.16116 LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (M)	3.400,00	PAR	6,89	23.426,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	23.426,00
Lote : 0072	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.26.32839 LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (P)	1.880,00	PAR	6,89	12.953,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.953,20
Lote : 0073	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	104.4.16115 LYSOFORM BRUTO 01 LITRO	1.050,00	FR	17,25	18.112,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	18.112,50
Lote : 0074	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	15.33.2964 MAMADEIRA 240ML	1.250,00	UN	21,93	27.412,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	27.412,50
Lote : 0075	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.10356 MULTI INSETICIDA AEROSOL	1.190,00	UNID	14,08	16.755,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	16.755,20
Lote : 0076	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7557 MULTI USO 500ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	1.340,00	CX	58,65	78.591,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	78.591,00
Lote : 0077	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.20430 PÁ DE LIXO PLÁSTICO - 24X16,5X7 - REFORÇADO CABO 80cm Revestido	225,00	UNID	11,05	2.486,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.486,25
Lote : 0078	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.26.35359 Pano de Prato Com Bainha - 44cm x 68cm	1.100,00	UNID	6,10	6.710,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.710,00
Lote : 0079	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.12258 PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	1.200,00	PCTE	15,06	18.072,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	18.072,00
Lote : 0080	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.16120 PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16 PACOTE COM 04 ROLOS	377,00	UNID	74,19	27.969,63
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	27.969,63
Lote : 0081	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	3.41.72 PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO - 300MX10CM - FARDOS COM 08 ROLOS	500,00	FARD	335,53	167.765,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	167.765,00
Lote : 0082	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	3.82.11201 PAPEL TOALHA 100% FIBRAS NATURAIS 20X100 MTS - FARDOS C/ 8 BOBINAS	500,00	FARD	73,46	36.730,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	36.730,00
Lote : 0083	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	3.64.166 Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades	1.910,00	PCTE	16,69	31.877,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	31.877,90
Lote : 0084	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.35.34202 Plástico Filme Esticável PVC - 38cmX1.000m - 10 micras	30,00	RL	160,75	4.822,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.822,50
Lote : 0085	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10001.1.37363 POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA	120,00	PCT	15,13	1.815,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.815,60
Lote : 0086	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.20429 PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA C/ 12 UNIDADES	700,00	PCT	4,26	2.982,00



Município de Ibaiti
Pregão 52/2023 - Anexo 01



Página 6

Processo 433/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.982,00
Lote : 0087	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.18470 QUEROSENE - 850ml	470,00	FR	17,74	8.337,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.337,80
Lote : 0088	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.4368 RODO COM ESPUMA E FIBRA VERDE COM CABO	450,00	UNID	14,07	6.331,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.331,50
Lote : 0089	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.4369 RODO COM ESPUMA P/ ENCERAR COM CABO	180,00	UNID	12,16	2.188,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.188,80
Lote : 0090	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.16122 RODO PLÁSTICO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA - 40CM COM CABO	1.630,00	UNID	13,18	21.483,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					21.483,40
Lote : 0091	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.16123 RODO PLÁSTICO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA - 60CM COM CABO	1.630,00	UNID	18,15	29.584,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					29.584,50
Lote : 0092	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10001.1.37284 SABÃO EM PASTA	100,00	UND	8,73	873,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					873,00
Lote : 0093	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7563 SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 05 UNID DE 200 GRS	1.312,00	PCTE	16,16	21.201,92
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					21.201,92
Lote : 0094	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.35.575 SABAO EM PO 1KG - CAIXA DE PAPELÃO	1.400,00	CX	19,91	27.874,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					27.874,00
Lote : 0095	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.7.7544 SABONETE 90 G	1.610,00	UNID	3,62	5.828,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.828,20
Lote : 0096	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.7579 SABONETE INFANTIL 80g	1.050,00	UNID	7,03	7.381,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.381,50
Lote : 0097	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.16126 SABONETE LIQUIDO 500ML	1.540,00	FR	17,02	26.210,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					26.210,80
Lote : 0098	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.26.35360 Saco de Limpeza 60 x78 cm - 100% Algodão	3.650,00	UNID	8,65	31.572,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					31.572,50
Lote : 0099	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.16127 SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS - 75x90x0,07 - COM 100 UNID	420,00	PCT	70,46	29.593,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					29.593,20
Lote : 0100	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7605 SACO DE LIXO REFORÇADO 20L - 39x52CM - PCTE COM 100 UNID	1.325,00	FARD	19,46	25.784,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					25.784,50
Lote : 0101	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	3.82.4073 SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LT C/ 100 UN	1.405,00	FARD	43,72	61.426,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					61.426,60
Lote : 0102	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10001.1.37376 SACO VERDE PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS TAMANHO 75 X 90CM CONTEI	300,00	FARD	90,08	27.024,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					27.024,00
Lote : 0103	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10001.1.37306 SACO XADREZ ESPECIAL TECIDO DUPLO	4.150,00	UND	8,55	35.482,50



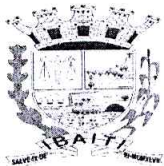
Município de Ibaiti
Pregão 52/2023 - Anexo 01



Página 7

Processo 433/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					35.482,50
Lote : 0104	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7549 SAPONACEO CREMOSO 300ml - CAIXA COM 12 UNID	425,00	CX	120,33	51.140,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					51.140,25
Lote : 0105	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.7567 SHAMPOO INFANTIL 480 ML	650,00	UNID	16,03	10.419,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.419,50
Lote : 0106	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.18472 SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 350ml	400,00	UNID	15,49	6.196,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.196,00
Lote : 0107	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.41.6283 SODA CÁUSTICA CONCENTRADA EM ESCAMAS 1 KG	470,00	POTE	20,35	9.564,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.564,50
Lote : 0108	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10001.1.37307 SUPORTE LIMPA TUDO	175,00	UND	10,41	1.821,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.821,75
Lote : 0109	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.7566 TALCO INFANTIL 200g	800,00	UNID	22,70	18.160,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.160,00
Lote : 0110	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	113.5.13465 TOUCAS DESCARTAVEIS TAMANHO 19" (45X50cm) com 100 unidades	265,00	PCTE	14,07	3.728,55
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.728,55
Lote : 0111	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7560 VASSOURA DE CAPIM. COM CABO	1.540,00	UNID	18,95	29.183,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					29.183,00
Lote : 0112	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.392 VASSOURA DE NYLON. DE 1ª QUALIDADE. COM CABO	1.670,00	UNID	13,93	23.263,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					23.263,10
Lote : 0113	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	76.7.16855 ABSORVENTE HIGIENICO NORMAL - COM ABAS	200,00	PCT	6,62	1.324,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.324,00
Lote : 0114	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	3.82.21241 ABSORVENTES HIGIÊNICO NOTURNO - COM ABAS - PCT COM 8 UNIDADES	200,00	PCTE	12,06	2.412,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.412,00
Lote : 0115	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.26.30656 AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	200,00	CX	59,96	11.992,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.992,00
Lote : 0116	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.15.33627 Água Sanitária 1 Litro - Caixa com 12 unidades	900,00	CX	59,96	53.964,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					53.964,00
Lote : 0117	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.26.32838 ÁGUA SANITARIA 2 LITROS - CAIXA COM 6 (SEIS) GALÕES	562,00	CX	50,49	28.375,38
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					28.375,38
Lote : 0118	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.41.35349 ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES	500,00	UNID	73,65	36.825,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					36.825,00
Lote : 0119	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	3.82.7084 AGUA SANITARIA 5L - CAIXA COM 04 GALÕES	462,00	UN	73,65	34.026,30
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					34.026,30
Lote : 0120	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	5.51.7575 ALCOOL 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	462,00	CX	120,29	55.573,98



Município de Ibaiti
Pregão 52/2023 - Anexo 01



Página 8

Processo 433/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					55.573,98
Lote : 0121 EXCLUSIVO ME E EPP					
0001	10024.35.36259 Álcool Etilico hidratado 70% - 1 Litro - Caixa com 12 - Hospitalar	530,00	CX	96,01	50.885,30
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					50.885,30
Lote : 0122 EXCLUSIVO ME E EPP					
0001	10001.1.37385 ALCOOL GEL 500 Gramas	515,00	CX	77,96	40.149,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					40.149,40
Lote : 0123 EXCLUSIVO ME E EPP					
0001	10013.18.24960 ALCOOL GEL 70% GALÃO 05 LTS REGISTRADO MS	600,00	GL	46,56	27.936,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					27.936,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					3.746.276,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, com sede localizada na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, ED. OFFICE ONE, SALA 510. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por sua **Representante Legal**, Sra **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 513.590.309-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9122117, residente e domiciliada na Rua Tenente Camargo, 1090 - CEP: 85605090 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e demais departamentos da administração municipal.**, com prazo máximo de fornecimento de **5 Dias**, conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 52/2023 – PMI e FHSMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e demais departamentos da administração municipal.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 52/2023**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - AMPLA	1	72	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO - 300MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS	CALL	FARDO	800,00	25,49	20.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CONCORRENCIA								
LOTE: 079 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	12258	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS pacotes com 12 rolos, branco, folha dupla de primeira linha (TRAZER AMOSTRA)	MULTIFO	PCTE	800,00	10,50	8.400,00
LOTE: 080 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	16120	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16 PACOTE COM 04 ROLOS BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO TEXTUALIZADO (TRAZER AMOSTRA)	TRÓPICOS	UNID	377,00	52,00	19.604,00
LOTE: 083 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	166	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel toalha, não deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário	CALL	PCTE	1.410,00	5,96	8.403,60
TOTAL								56.799,60

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 52/2023 – PMI e FHSMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

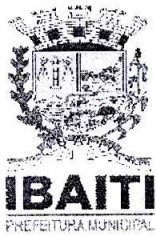
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 56.799,60** (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada no Centro de Distribuição, Rua Euclides Monteiro S/N, Ibaíti/PR – CEP: 84.900-000, em horário comercial de seg. à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h. O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

- 6.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.2.2.** Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.2.3.** Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.2.4.** Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.2.5.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 52/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2.6.** Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.2.7.** Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.2.8.** Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 52/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 52/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 52/2023 – PMI e FHSMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 31.726.339/0001-01
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CONTRATADA

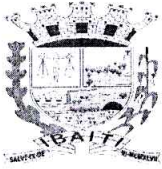
KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Sequência: 3322 Contrato: 000045-2/2024 SIM-AM: 452024 Tipo de ato: Ata de registro de preços

Início vigência 09/02/2024 Final vigência 08/02/2025 Início execução 09/02/2024 Final execução 08/02/2025 Fornecedor 100546-4 DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Gestor 379492 - ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Início exec.gestor 09/02/2024 Fim exec.gestor 08/02/2025

Local 6 ADMINISTRAÇÃO GERAL Licitação Pregão - 3 000052/2023

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
008	001	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO -	285/2023	FARD	300,00	25,49	7.647,00	Q
008	001	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO -	286/2023	FARD	300,00	25,49	7.647,00	Q
008	001	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO -	288/2023	FARD	200,00	25,49	5.098,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	285/2023	PCTE	200,00	10,50	2.100,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	286/2023	PCTE	200,00	10,50	2.100,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	288/2023	PCTE	100,00	10,50	1.050,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	289/2023	PCTE	300,00	10,50	3.150,00	Q
080	001	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16	286/2023	UNID	67,00	52,00	3.484,00	Q
080	001	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16	287/2023	UNID	10,00	52,00	520,00	Q
080	001	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16	289/2023	UNID	300,00	52,00	15.600,00	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	285/2023	PCTE	500,00	5,96	2.980,00	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	286/2023	PCTE	60,00	5,96	357,60	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	288/2023	PCTE	150,00	5,96	894,00	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	289/2023	PCTE	700,00	5,96	4.172,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 56.799,60

(*) Valor atualizado do contrato: 56.799,60

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 56.799,60

(*) Valor atualizado do contrato: 56.799,60

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 3322
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor JULIANO BERGES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, com sede localizada na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, 0 ED. OFFICE ONE, SALA 510. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por sua **Representante Legal Sra CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 513.590.309-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9122117, residente e domiciliada na Rua Tenente Camargo, 1090 - CEP: 85605090 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí e demais departamentos da administração municipal., conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 52/2023, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí e demais departamentos da administração municipal., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	72	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO - 300MX10CM - FARDOS COM 08 ROLOS	CALL	FARDO	300,00	25,49	7.647,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 079 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	12258	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCTO 12 ROLOS pacotes com 12 rolos, branco, folha dupla de primeira linha (TRAZER AMOSTRA)	MULTIFOFO	PCTE	400,00	10,50	4.200,00
LOTE: 083 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	166	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel toalha, não deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário	CALL	PCTE	500,00	5,96	2.980,00
TOTAL								14.827,00

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 52/2023, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 14.827,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado a empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

- 6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação;;
- 6.2 A entrega será realizada no Centro de Distribuição, Rua Euclides Monteiro S/N, Ibaity/PR – CEP: 84.900-000, em horário comercial de seg. à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.;
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:
- 6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita á aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 52/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 52/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 52/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

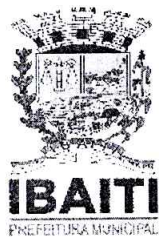
9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 52/2023 – PMI e FHSMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2024.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



JULIANO BERGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
PORTARIA 1810, DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CONTRATANTE

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 31.726.339/0001-01
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CONTRATADA

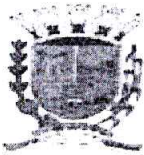
KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Sequência: 1312		Contrato: 000040-1/2024		SIM-AM: 402024		Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor			
09/02/2024	08/02/2025	09/02/2024	08/02/2025	100546-4 DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI			
Gestor				Início exec.gestor		Fim exec.gestor	
2661 - JULIANO BERGES				09/02/2024		08/02/2025	
Local				Licitação			
3 Hospital Municipal				Pregão - 3 000052/2023			

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
008	001	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO -	71/2023	FARD	300,00	25,49	7.647,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	71/2023	PCTE	400,00	10,50	4.200,00	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	71/2023	PCTE	500,00	5,96	2.980,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato:	14.827,00
(*) Valor atualizado do contrato:	14.827,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	14.827,00
(*) Valor atualizado do contrato:	14.827,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1312
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS NO VALOR
DO LOTE 083 – ITEM 01
Pregão Eletrônico de Nº052/2023**

ASSUNTO: Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, no valor do Lote 083 – Item 01, dos Contratos de nº045/2024-PMI e nº40/2024-FHSMI, firmado com a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.**

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity e demais departamentos da administração municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Solicitação de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, NO VALOR DO Lote 83 – Item 01, do **Contrato de nº45/2024-PMI, e Contrato de nº40/2024-FHSMI firmado com a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01, conforme Pregão Eletrônico de nº52/2023.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Memorando Interno conforme PAD nº30.394/2024, de 25/07/2024; do Centro Municipal de Distribuição, onde encaminha a solicitação da empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, onde requer o Reequilíbrio do Lote 83 (Papel Toalha), tendo em vista a alteração sofrida no lote.

Conforme informações do Setor responsável, a solicitação é justificável; podendo ser aditivado.

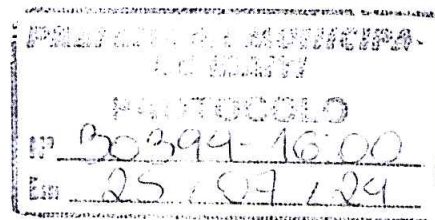
Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaity Pr., 09 de agosto de 2024.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



MEMORANDO INTERNO Nº 166/2024

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Licitação

Trata-se de pedido de equilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa Davos Comércio de Embalagens, CNPJ 31.726.339/0001-01, do Pregão 52/2023 - Contratação de Empresa para Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Produtos de Higiene, Limpeza e Embalagens Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Fundação Hospitalar de Ibaíti, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a contratada solicita reajuste nos seguintes lotes, conforme discriminado na tabela abaixo:

DESCRIPTIVO			CUSTO / REAJUSTE				
Lote Item	Descrição	unidade	Valor Licitado	Valor do custo contratação (Data da Nota)	Margem de Lucro (%)	Valor de Custo Atual	Proposta Reformulada
83	Papel toalha interfolhas com 1000 folhas	Pct	5,96	5,00	19,30	7,30	8,70



FUNDAMENTAÇÃO:

O presente pedido de **equilíbrio econômico-financeiro** encontra-se consonante com as redações da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes;

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

[...]

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO MÉRITO:

O Centro Municipal de Distribuição julga os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro baseado nas regras descritas na Lei de Licitações, insta salientar que a



revisão solicitada caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública procederá da seguinte forma:

- 1) Guarda o valor de referência do lote/item presente em edital na data do certame;
- 2) Elabora nova pesquisa de preços no mercado local para os lotes a serem analisados;
- 3) Compara o preço atual ao preço de referência acerca de obter o percentual de aumento ou de declínio para o lote;
- 4) Aplica este percentual ao valor do lote/item contratado (valor presente no contrato), obtendo um novo valor máximo de referência registrado;
- 5) Este novo valor máximo de referência registrado não pode ser superado pelo pedido de reequilíbrio da empresa solicitante.

Então, o ato de julgar um pedido de equilíbrio deve estar contido de razoabilidade e bom senso, onde a empresa deve apresentar notas fiscais válidas, quantitativos de compras similares ao contrato e/ou requisição de compra, ser exatamente a mesma marca do produto contratado, manter o percentual de desconto obtivo na data do certame. São estes os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios e que mantêm as vantagens obtidas na data do certame baseada nas ofertas apresentadas, sempre mantendo a condição vantajosa para a administração pública municipal.

A experiência demonstra que tais exigências para análise de um pedido de equilíbrio financeiro, quanto à forma, visam atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas, impedindo que a análise do equilíbrio econômico seja conduzida com marcas de subjetivismos.

Passamos para a análise do mérito.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

A empresa Davos Comércio de Embalagens efetuou o pedido de equilíbrio econômico-financeiro nos moldes expostos na tabela presente na página 01.

O Centro Municipal de Distribuição fez na data 25/07/2024 pesquisa de preços com o mercado local acerca de obter no **novo valor máximo de referência registrado** para os lotes/itens solicitados. Na pesquisa apenas em dois locais de

comércio tinha o produto, em todos os outros lugares está em falta, por isso, tem apenas duas cotações.



Tratando-se do pedido apresentado, a empresa apresentou duas notas fiscais conforme exigido, de compra do item com data anterior ao pregão e de compra do item com data atual, como também foi feita uma análise da porcentagem de desconto que a empresa chegou no pregão para ficar com esse item e finalizando com uma pesquisa de preços do item com fotos em anexo nos mercados locais.

Considerando o valor pedido baseado na porcentagem do dia do pregão e atualizando em comparação com o mercado local, é possível conceder o equilíbrio que a empresa solicita no valor máximo de R\$ 8,70.

Havendo quaisquer PROTESTO em discordância com os valores apresentados, o mesmo deverá ser encaminhado novamente ao Centro Municipal de Distribuição acerca de promover a revisão ou o distrato da contratada.

Nestes termos

Ibaiti – (PR), 25 de julho de 2024.


KELLY CRISTINA DE BARROS

Diretora do Departamento de Proteção Social e Básica

Portaria nº 18 de 05.01.2021

DAVOS

CNPJ: 31.726.339/0001-01 - Ins. Est.: 90.827.931-08
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Nossa Senhora Aparecida
Ed. Office One, sala 510 - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-030



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023 - PMI e FHSMI
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 40 e 45 de 2023
Ref.: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

A/C: Comissão Permanente de Licitações;
Assessoria Jurídica.

DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.726.339/0001-01, com sede à Rua Mato Grosso, 1575, Centro, no Município de Cascavel/PR, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tempestivamente **SOLICITAR O REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO** do item a seguir:

- **Lote 03 — PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 100 % CELULOSE, BRANCO, ABSORVENTE, FARDO COM 1.000 FOLHAS DOBRADAS COM TAMANHO APROXIMADO 22X20CM. MARCA: CALL.**

Conforme documentos em anexos, o produto informado acima sofreu forte impacto de elevação de preços no mercado, uma vez que junto a outros fornecedores custam um valor bem mais elevado em comparação ao praticado anteriormente, conforme notas em anexo dos próprios fabricantes.

Trata-se de uma elevação causada pelo fato de os materiais hospitalares terem sofrido reajuste em seus preços junto aos fabricantes. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preços, uma vez que na época da fase de lances da Pregão Eletrônico nº 52/2023 (novembro de 2023), a empresa vinha adquirindo o item a valores bem mais brandos, conforme notas em anexo, configurando assim, uma diferença dos preços comprados anteriormente ao pregão para os últimos preços orçados.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada, estando esta, diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Conforme cita Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela



CNPJ: 31.726.339/0001-01 - Ins. Est.: 90.827.931-08
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Nossa Senhora Aparecida
Ed. Office One, sala 510 - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-030

estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preços de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fator previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações N. 8666/93, tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

DAVOS

CNPJ: 31.726.339/0001-01 - Ins. Est.: 90.827.931-08
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Nossa Senhora Aparecida
Ed. Office One, sala 510 - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-030



II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

Isso posto, **REQUER** esta empresa:

1. Revisão do contrato para que seja implementado o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, conforme planilha abaixo e notas em anexo;

Lote 83 – Papel toalha interfolhas c/1000 folhas	
Preço pago anteriormente	R\$5,00
Preço vendido	R\$5,96
Preço pago atualmente	R\$7,30
Preço com reequilíbrio	R\$8,70

Informa essa Proponente que as solicitações de compras encaminhadas pela Administração estão sendo atendidas com celeridade, visto que suportou as entregas com a inexecutabilidade até a presente data. Assim, sem a possibilidade de continuar suportando os prejuízos, a mesma foi motivada a solicitar o presente reajuste econômico. Diante disso, pede o deferimento do mesmo para que possa continuar executando o Contrato de forma eficiente e célere.

Por fim, além de pedir o deferimento da presente solicitação, a empresa fica a disposição para apresentar novas comprovações ou a sugestão do valor para o reajuste. Novamente, expõe que a motivação foi baseada em decorrência de fato fortuito, o qual tornou invencível ao impactar a Proponente. Entretanto, toda a motivação encontra-se prevista e emparada pela Lei de Licitações N. 8666/93 e pela Constituição Federal.

DAVOS

CNPJ: 31.728.339/0001-01 - Ins. Est.: 90.827.931-06
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Nossa Senhora Aparecida
Ed. Office One, sala 510 - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-030



Esta empresa vem pautando sua conduta pela mais lúdima e inquestionável boa-fé; trata-se de empresa idônea, cumpridora de suas obrigações e deseja que diante dos argumentos expostos os sinceros pedidos de escusa pelos transtornos causados, certos de vossa compreensão, reitere votos de estima e consideração, permanecendo sempre à disposição desta Administração Pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Francisco Beltrão/PR, 29 de maio de 2024.



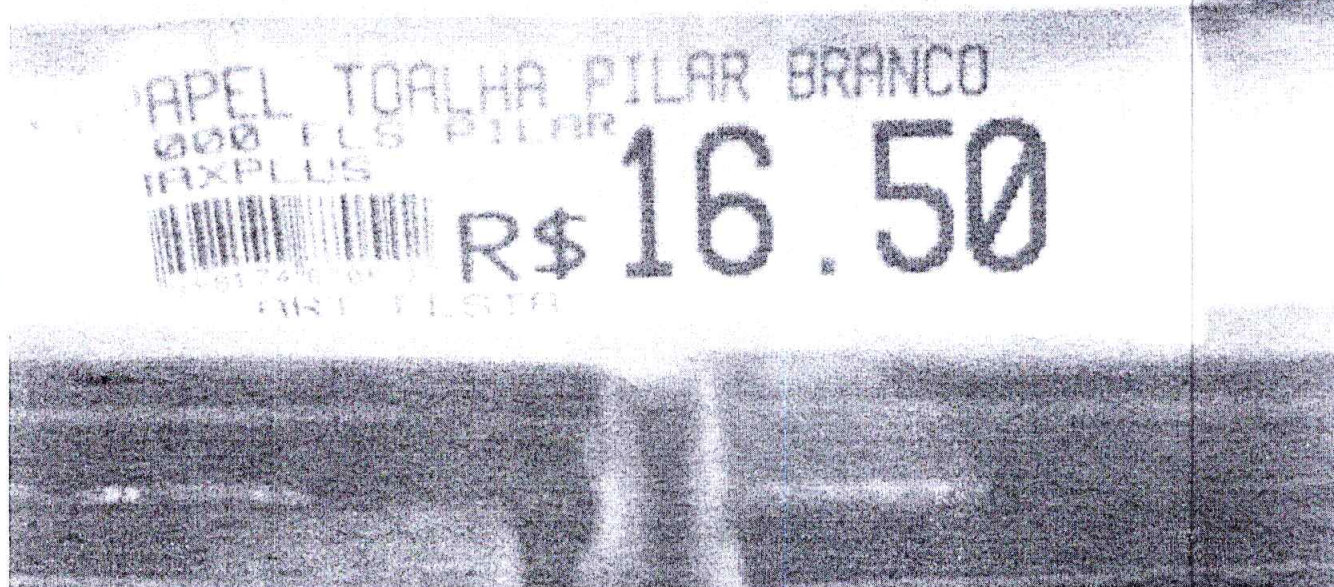
DAVOS LTDA

Cilene Aparecida de Liz Leal – Sócio Proprietário
RG: 912.211-7 – CPF: 513.590.309-72

RECEBEMOS DE CALL EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL TRIMICADA AO LADO EMISSÃO: 01/11/2023 VALOR TOTAL: 14.900,00 DESTINATÁRIO: DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - MATO GROSSO, 1575 APT 503.		Nº 000.000.058 Série: 001	
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR		
CALL EMPREENDIMENTOS LTDA MATO GROSSO 1575APT 503 CENTRO CEP: 85812-020 CASCAVEL - PR FONE: 46999760828		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.058 SÉRIE 001 FOLHAS: 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230289902109 01/11/2023 11:59:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9096090207	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 44.570.780/0001-80	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		CNPJ / CPF 31.726.339/0001-01	DATA EMISSÃO 01/11/2023
ENDEREÇO MATO GROSSO, 1575 APT 503		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85812-020
MUNICÍPIO CASCAVEL	FONE / FAX 4598537992	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082793108
TIPO DE DUPLICATA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 0001 - A Vista		HORA ENTRADA / SAÍDA 11:57:15	
NÚMERO 1		VENCIMENTO 01/11/2023	VALOR 14.900,00
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.900,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	COSN
000030	PAPEL HIGIENICO PREMIUM C/S ROLAO 10cmX50cm	48181000	0102
000024	PAPEL TOALHA 1ª LINHA INTERFOLHEADO	48183000	0500
000002	PAPEL TOALHA BODINA 100% 20cm x 20cm 60g/m²	48111010	0102
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
PRÉCON PR www.pr.gov.br/preconpr 0800 41 1512 Fax 41 3219 7400 Rua Alameda Cabral 184 Centro Curitiba PR Cep 80410-210 Empresa optante do simples nacional - caso documento não transfira Crédito do imposto na forma do artigo II da resolução CGSN 10/2007			

RECEBEMOS DE CALL EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 14/05/2024 VALOR TOTAL: 14.600,00 DESTINATÁRIO: DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - MATO GROSSO, 1575 APT 503.		NF-e Nº 000.000.071 Série: 001													
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
CALL EMPREENDIMENTOS LTDA MATO GROSSO 1575APT 503 CENTRO CEP: 85812-020 CASCAVEL - PR FONE: 46999760828		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.071 SÉRIE 001 FOLHAS: 1 de 1													
CONTROLE DO FISCO															
CHAVE DE ACESSO		41240144.578.788/0001-80-55-061-088.808.071-187.583.828-4													
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.															
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240141861286 14/05/2024 15:53:52													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9096090207	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 44.570.780/0001-80													
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO												
NOME / RAZÃO SOCIAL DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		31.726.339/0001-01	14/05/2024												
ENDEREÇO MATO GROSSO, 1575 APT 503	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85812-020	DATA ENTRADA / SAÍDA 14/05/2024												
MUNICÍPIO CASCAVEL	FONE / FAX 4598537992	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082793108												
HORA ENTRADA / SAÍDA 15:50:37															
TURA / DUPLICATA															
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 0001 - A Vista															
<table border="1"><thead><tr><th>NÚMERO</th><th>VENCIMENTO</th><th>VALOR</th><th>NÚMERO</th><th>VENCIMENTO</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>14/05/2024</td><td>14.600,00</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>				NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	1	14/05/2024	14.600,00			
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR										
1	14/05/2024	14.600,00													
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00											
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.600,00													
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00											
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 14.600,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente		CÓDIGO ANTT											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO											
UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF											
QUANTIDADE 400,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.										
00024	PAPEL TOALHA 1ª LINHA INTERFOLHADO	48183000	0500	5405	PCT										
QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI										
2.000,0000	7,30	14.600,00	0,00	0,00	0,00										
ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI														
0,00	0,00														

CÁLCULO DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		FISCOFON PR www.pr.gov.br/fiscofpr 0800 41 1512 Fax 41 3219 7400 Rua Almeida Cabral 184 Centro Curitiba PR Cep 80410-210 Empresa optante do simples nacional - esse documento não transfere Credito de imposto na forma do artigo II da resolução CGSN 10/2007	



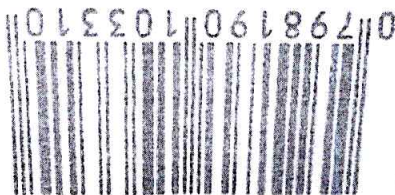
Valor recebido na empresa Art. 1.518, em 25/04/24.

Kelly Cristina de Barros

Kelly Cristina de Barros
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RG 6.208.922-9
Portaria 018 de 05/01/2021

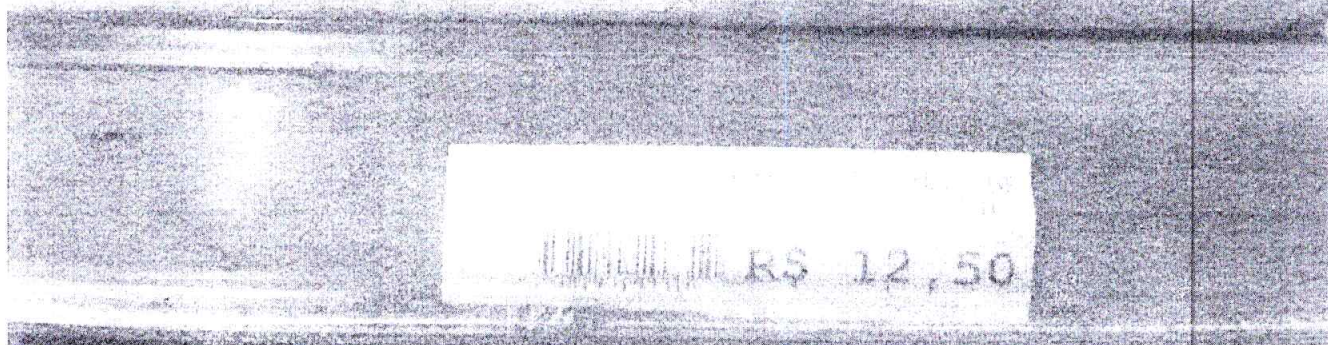


OPHTHALMOLOGIST
 1990-1991-1992



CONTÉM 1000 FOLHAS

Castelinho



Valor repassado na empresa Cardoso, em 25/07/24

Helena

Sra. Juliana de Barros
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO
 DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 RG 6.208.922-9
 Portaria 018 de 05/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DESPACHO CONFORME PAD DE Nº30.394/2024, DE 25/07/2024.

Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, NO VALOR DO Lote 83 – Item 01, do **Contrato de nº45/2024-PMI, e Contrato de nº40/2024-FHSMI firmado com a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, conforme Pregão Eletrônico de nº52/2023.

Recebi na data de hoje.

- 1 - Acato as justificativas do Centro Municipal de Distribuição e autorizo a celebração do aditivo contratual.
- 2 - Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:
- 3 – Junte-se comprovante de que há, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia do reequilíbrio solicitado;
- 4 - Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original e eventuais termos aditivos precedentes;
- 4.1 – Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).
- 5 – Parecer Jurídico - sobre o acréscimo/reequilíbrio do Lote 830; referentes ao Pregão Eletrônico de nº052/2023.
- 6 - Minuta dos termos aditivos aprovadas pela PGM.
- 7 – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do reequilíbrio econômico e financeiro dos lotes.

Ibaí – (PR), 09 de agosto de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Reequilíbrio no valor do Lote, conforme contratos de nº045/2024-PMI e nº40/2024-FHSMI, firmado com a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, conforme Pregão Eletrônico de nº052/2023, que teve como objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti e demais departamentos da administração municipal.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste do valor cujo gasto não ultrapassem o montante de **R\$ 2.393,50 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

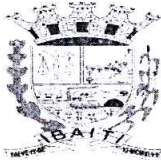
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 12 de agosto de 2024.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



Município de Ibaiti - 2024

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3322 - Ata de registro de preços: 45/2024				Licitação: Pregão - 3 000052/2023				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 100546 - 4 Nome: DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI				CPF/CNPJ: 31.726.339/0001-01		Telefone: 4598537992		09/02/2024		08/02/2025			
Lote: 083													
Item: 001	1.410,00	5,96	8.403,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	3.158,80	880,00	5.244,80
Produto: 166 Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades										Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000093 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000012 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS			Local: 000120 ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL										
Total	1.410,00	8.403,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	3.158,80	880,00	5.244,80
Total geral	1.410,00	8.403,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	3.158,80	880,00	5.244,80

Critério de seleção

- Sequência do contrato: 3322
- Lote: 083

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5535 i



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Reequilíbrio no valor do Lote, conforme contratos de nº045/2024-PMI e nº40/2024-FHSMI, firmado com a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, conforme Pregão Eletrônico de nº052/2023, que teve como objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity e demais departamentos da administração municipal.

Eu, **Juliano Berges**, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaity, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao Contrato firmado anteriormente, e quanto ao Aditivo, o mesmo irá gerar um gasto no valor total de **R\$ 1.101,60 (hum mil, cento e um reais e sessenta centavos)**, com o reajuste do lote 83 solicitado, a serem empenhados, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ibaity, 13 de agosto de 2024


Juliano Berges

Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaity


Maurilio Miguel Carneiro

Contador



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2024
Saldo do contrato

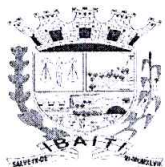
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1312 - Contrato: 40/2024				Licitação: Pregão - 3 000052/2023					Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 100546 - 4 Nome: DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI				CPF/CNPJ: 31.726.339/0001-01		Telefone: 4598537992		09/02/2024		08/02/2025			
Lote: 083													
Item: 001	500,00	5,96	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	566,20	405,00	2.413,80
Produto: 166 Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades										Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000003 Hospital Municipal									
Total	500,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	566,20	405,00	2.413,80
Total geral	500,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	566,20	405,00	2.413,80

Critério de seleção:
- Sequência do contrato: 1312
- Lote: 083

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5535i





Município de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 3322 Contrato: 000045-2/2024 SIM-AM: 452024 Tipo de ato: Ata de registro de preços

Início vigência 09/02/2024 Final vigência 08/02/2025 Início execução 09/02/2024 Final execução 08/02/2025 Fornecedor 100546-4 DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Gestor 379492 - ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Início exec.gestor 09/02/2024 Fim exec.gestor 08/02/2025

Local 6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Licitação Pregão - 3 000052/2023

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
008	001	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO -	285/2023	FARD	300,00	25,49	7.647,00	Q
008	001	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO -	286/2023	FARD	300,00	25,49	7.647,00	Q
008	001	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO -	288/2023	FARD	200,00	25,49	5.098,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	285/2023	PCTE	200,00	10,50	2.100,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	286/2023	PCTE	200,00	10,50	2.100,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	288/2023	PCTE	100,00	10,50	1.050,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	289/2023	PCTE	300,00	10,50	3.150,00	Q
080	001	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16	286/2023	UNID	67,00	52,00	3.484,00	Q
080	001	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16	287/2023	UNID	10,00	52,00	520,00	Q
080	001	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16	289/2023	UNID	300,00	52,00	15.600,00	Q
080	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	285/2023	PCTE	500,00	5,96	2.980,00	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	286/2023	PCTE	60,00	5,96	357,60	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	288/2023	PCTE	150,00	5,96	894,00	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	289/2023	PCTE	700,00	5,96	4.172,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 56.799,60

(*) Valor atualizado do contrato: 56.799,60

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

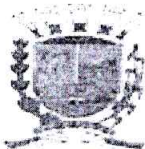
Valor original do contrato: 56.799,60

(*) Valor atualizado do contrato: 56.799,60

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 3322
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Sequência: 1312 Contrato: 000040-1/2024 SIM-AM: 402024 Tipo de ato: Contrato
Início vigência 09/02/2024 Final vigência 08/02/2025 Início execução 09/02/2024 Final execução 08/02/2025 Fornecedor 100546-4 DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Gestor 2661 - JULIANO BERGES Início exec.gestor 09/02/2024 Fim exec.gestor 08/02/2025
Local 3 Hospital Municipal Licitação Pregão - 3 000052/2023

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
008	001	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO -	71/2023	FARD	300,00	25,49	7.647,00	Q
079	001	PAPEL HIGIÊNICO 30Mx10CM - PCT 12 ROLOS	71/2023	PCTE	400,00	10,50	4.200,00	Q
083	001	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme -	71/2023	PCTE	500,00	5,96	2.980,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 14.827,00
(*) Valor atualizado do contrato: 14.827,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 14.827,00
(*) Valor atualizado do contrato: 14.827,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1312
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVOS LTDA
CNPJ: 31.726.339/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:51 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **9D2F.FCD3.DA34.B4DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034324504-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.726.339/0001-01**

Nome: **DAVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.726.339/0001-01

Razão

DAVOS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Social:

Endereço:

RUA TENENTE CAMARGO 1090 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081104035247702290

Informação obtida em 15/08/2024 15:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.726.339/0001-01

Certidão nº: 56263048/2024

Expedição: 15/08/2024, às 15:53:08

Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31726339000101

4 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PALOTINA	31.726.339/0001-01	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	28/05/2024	27/05/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
MARINGÁ	31.726.339/0001-01	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	05/06/2024		Declaração de inidoneidade	Vigente
ARAUCÁRIA	31.726.339/0001-01	Davos Ltda	18/10/2023	17/10/2025	Proibição de Contratação com o Poder Público	Vigente
CASCAVEL	31.726.339/0001-01	Davo Comércio de Embalagens Eireli	11/07/2023	11/01/2024	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DAVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.726.339/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:54:19 do dia 15/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GQBT150824155419

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs: **Contrato de nº45/2024-PMI e Contrato de nº 40/2024-FHSMI; firmado com a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, onde a empresa solicita o reequilíbrio do LOTE 83 – PAPEL TOALHA; temos a informar:

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 15 de agosto de 2024.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº45/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 83; CONFORME CONTRATO N.º 45/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº45/2024– PMI
PAD Nº 30.394/24, DE 25.07.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, com sede na **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, 0 ED. OFFICE ONE, SALA 510. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Francisco Beltrão/PR**, representada pela Sra **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **9122117** e inscrito no CPF sob o nº **513.590.309-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor dos Lotes 83 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de Nº052/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 433/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº.052/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote, na forma constante no quadro abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 083 - EXCLUSIV O ME E EPP	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel toalha, não deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário.	5,96	8,70	2,74	46.1%	880

- Valor total do Aditivo
- Valor do Contrato firmado
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 2.411,20
R\$ 56.799,60
R\$ 59.210,80

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.394/24, DE 25.07.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 231/2023, firmado em 09.02.2024, e demais alterações já aprovadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), 20 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 31.726.339/0001-01
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº40/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 83; CONFORME CONTRATO N.º 40/2024, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2024- FHSMI
PAD Nº30.394/24, DE 25.07.2024.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº052/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, com sede na **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, 0 ED. OFFICE ONE, SALA 510. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Francisco Beltrão/PR**, representada pela Sra **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **9122117** e inscrito no CPF sob o nº **513.590.309-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 83 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de Nº052/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 433/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº.052/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 83, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 083 - FOLHOSIV CILINDRICO EPP	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel	5,96	8,70	2,74	46.1%	405



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



	deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário.					
--	--	--	--	--	--	--

- Valor total do Aditivo	R\$ 1.101,60
- Valor do Contrato firmado em outubro de 2022	R\$ 2.980,00
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados	R\$ 4.081,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.394/24, de 25.07.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º40/2024, firmado em 09.02.2024, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 20 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
JULIANO BERGES
CONTRATANTE

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 31.726.339/0001-01
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaiti – (PR), 16 de agosto de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Solicitação de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, NO VALOR DO Lote 83 – Item 01, do **Contrato de nº45/2024-PMI, e Contrato de nº40/2024-FHSMI firmado com a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01, conforme Pregão Eletrônico de nº52/2023.**

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e demais departamentos da administração municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) **Pregão Eletrônico/SRP** () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) **Acréscimo/Realinhamento do Valor** ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/02/2025.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

IBAITI - PARANÁ



PARECER JURIDICO

PROCESSO Nº 30.394/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023-PMI

PARECER JURÍDICO Nº 039/2024

OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DOS LOTES: 083, DOS CONTRATOS 045/2024-PMI E 040/2024.

I. RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a este Consultor Jurídico, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise das minutas dos termos de aditivo: 2º do contrato 231/2023, 4º do contrato 232/2023, 1º do contrato 072/2024, 2º do Contrato 110/2023, 3º do contrato 111/2013, celebrado entre o Município de Ibaiti, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti com as empresas Cristiane Nieto Arantes LTDA, CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA, LC de Godoy, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

O aditamento, tem por objetivo o realinhamento de preços, por meio de pedido da empresa/requerente informa que os valores praticados no contrato supra referendado não mais se compactua com o valor de mercado, juntou notas fiscais de aquisição anterior a licitação e as atuais.

Visto isso, solicita o reajuste, conforme planilha demonstrativa abaixo:

LOTES		DESCRIPTIVO		
PMI	FHSMI		VALOR LICITADO	VALOR C/ PEDIDO DE REAJUSTE
083	083	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -20X20CM- 1000 FOLHAS	R\$ 5,96	R\$ 8,70

A Fiscal do contrato, por meio dos memorandos internos de nº 166/2024, anexou uma pesquisa de preços realizada nos mercados locais, manifestando sua concordância com o reajuste solicitado, à vista da referida pesquisa de mercado.

Planilha formalizada pela Fiscal de Contrato:

DESCRIPTIVO			CUSTO / REAJUSTE				
Lote	Descrição	und	Valor Licita do	Valor do custo contratação (Data da Nota)	Marge m de Lucro (%)	Valor de Custo Atual	Proposta Reformula da
220	PAPEL TOALHA INTERFOLHAD O -20X20CM- 1000 FOLHAS	FARD O	5,96	5,00	19,3%	7,30	8,70

Feitas as considerações, compulsando os autos verificamos:

- Requerimento da empresa para o realinhamento;
- Notas fiscais de aquisição a época da licitação;
- Notas fiscais de aquisição a época do pedido de reequilíbrio;
- Certidões fiscais da empresa;
- Orçamentos realizados pela administração;
- Decisão ao Pedido de Reequilíbrio do Fiscal do Contrato Sra. Kelly Cristina de Barros.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a situação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade nos termos da Lei nº 8666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

Passamos a análise:





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE IBAÍTI - PARANÁ



III. MÉRITO:

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Para assegurar a efetivação do direito à manutenção da equação econômico-financeira contratual, foram incorporados ao ordenamento jurídico, mecanismos destinados a operacionalizar a restauração do equilíbrio rompido. Neste contexto surgiu o instituto do reajuste de preços.

A possibilidade de reajuste de preços dos contratos firmados, com duração igual ou superior a um ano, tem previsão legal na Lei 8.666/93, cujo art. 40, XI, assim estabelece:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência tem entendimento pacífico quanto à existência do direito da contratada ao reajustamento de preços, desde que preenchidos os requisitos legais para sua concessão.

A título de ilustração, a pertinente lição de Hely Lopes Meirelles, acerca do tema:

“Esse reajuste de preços é uma conduta contratual autorizada por lei, para corrigir os efeitos ruinosos da

inflação. Não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente, que vem alterando a conjuntura econômica em índices insuportáveis para o executor de obras, serviços ou fornecimentos de longa duração. Diante dessa realidade nacional, o legislador pátrio institucionalizou o reajuste de preços nos contratos administrativos, facultando às partes adotá-lo ou não, segundo as conveniências da Administração, em cada contrato que se firmar.”

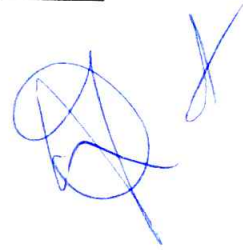
Assim sendo, não há nenhum óbice legal ao reajuste de preço, desde que seja observado a previsão do art. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Com base nas jurisprudências e previsões legais, a empresa contratada solicitou reajustamento e apresentou Planilha demonstrativa e portarias que fixam os preços de compra na época da realização da licitação e atual que reportam os aumentos destes produtos.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE IBAITI - PARANÁ



A Diretora do Departamento de Proteção Social e Básica, elaborou pesquisa de preços acerca de obter no novo valor máximo de referência registrado para os lotes/itens solicitados, e opinando pelo reajuste visto que se coaduna com os valores praticados no mercado.

Pelo exposto, é possível o aditamento pretendido para reajustar os preços dos Contratos em epígrafe o reajuste devera ser nos termos da planilha acima, mantendo assim, a margem de lucro inicialmente contratada.

IV. CONCLUSÃO

Assim, diante das razões supra, este Consultor Jurídico entende ser possível o aditamento pretendido para reajustar os preços dos contratos.

É o Parecer,

Ibaiti, 22 de agosto de 2024.

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico F.H.S.M.I
Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB 75940

ANDRÉ JOSÉ MINGHINI DE CAMPOS
Procurador Jurídico do Município de Ibaiti
OAB/PR – 25.361-A



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 83; CONFORME CONTRATO N.º 40/2024, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2024– FHSMI
PAD Nº30.394/24, DE 25.07.2024.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº052/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, com sede na **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, 0 ED. OFFICE ONE, SALA 510. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Francisco Beltrão/PR**, representada pela Sra **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **9122117** e inscrito no CPF sob o nº **513.590.309-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 83 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de Nº052/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 433/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº.052/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 83, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 083 - EXCLUSIVO ME E EPP	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel toalha, não deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de	5,96	8,70	2,74	46.1%	405



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



	líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário.					
--	---	--	--	--	--	--

- Valor total do Aditivo	R\$ 1.109,70
- Valor do Contrato firmado em outubro de 2022	R\$ 2.980,00
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados	R\$ 4.089,70

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.394/24, de 25.07.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º40/2024, firmado em 09.02.2024, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 22 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por
JULIANO BERGES

Assinado com certificado qualificado em 23/08/2024 08:30:03
<http://serpro.gov.br/assessoria-digital>



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
JULIANO BERGES
CONTRATANTE

CILENE APARECIDA DE LIZ
LEAL:51359030972

Assinado de forma digital por
CILENE APARECIDA DE LIZ
LEAL:51359030972
Dados: 2024.08.22 13:59:48 -03'00'

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 31.726.339/0001-01
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



KELLY CRISTINA DE BARROS
Data: 23/08/2024 08:30:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 83; CONFORME CONTRATO N.º 45/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº45/2024– PMI
PAD Nº 30.394/24, DE 25.07.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277–0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, com sede na **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, 0 ED. OFFICE ONE, SALA 510. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Município de Francisco Beltrão/PR**, representada pela Sra **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9122117 e inscrito no CPF sob o nº 513.590.309-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor dos Lotes 83 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de Nº052/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 433/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº.052/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
------	----------------------	-------------------------	---------------------	-----------	------------	---------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



LOTE: 083 - EXCLUSIVO ME E EPP	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel toalha, não deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário.	5,96	8,70	2,74	46.1%	880
-----------------------------------	---	------	------	------	-------	-----

- Valor total do Aditivo	R\$ 2.411,20
- Valor do Contrato firmado	R\$ 56.799,60
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados	R\$ 59.210,80

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.394/24, DE 25.07.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 45/2024, firmado em 09.02.2024, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaity (PR), 22 de agosto de 2024.

**ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:0232442**
2905

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES
DE CARVALHO:02324422905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=SEM
BRANCO, OU=25219688000141, OU=presencial, CN=
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.09.12 10:27:44-03:00
Font: PDF Reader Versão 12.1.3

CILENE APARECIDA DE Assinado de forma digital por CILENE
LIZ LEAL:51359030972 APARECIDA DE LIZ LEAL:51359030972
Dados: 2024.08.22 13:59:27 -03'00'

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 31.726.339/0001-01
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS 
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente

KELLY CRISTINA DE BARROS
Data: 23/08/2024 08:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2701
Ano 2024
Página 32 de 38

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 83; CONFORME CONTRATO N.º 40/2024, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2024- FHSMI
PAD N.º 30.394/24, DE 25.07.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 052/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, com sede na **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, 0 ED. OFFICE ONE, SALA 510. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Francisco Beltrão/PR**, representada pela Sra **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **9122117** e inscrito no CPF sob o nº **513.590.309-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 83 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de N.º 052/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 433/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE – sob o nº 052/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 83, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 083 - EXCLUSIVO ME E EPP	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel toalha, não deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário.	5,96	8,70	2,74	46.1%	405

- Valor total do Aditivo
- Valor do Contrato firmado em outubro de 2022
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 1.109,70
R\$ 2.980,00
R\$ 4.089,70



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2701
Ano 2024
Página 33 de 38

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **PAD Nº 30.394/24**, de **25.07.2024**, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º40/2024, firmado em 09.02.2024, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 22 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
JULIANO BERGES
CONTRATANTE

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 31.726.339/0001-01
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2701

Ano 2024

Página 11 de 38

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024

Município de Ibaíti

Licitações e Contratos

Comunicados

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 83; CONFORME CONTRATO N.º 45/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º45/2024- PMI
PAD N.º 30.394/24, DE 25.07.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º52/2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, com sede na **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, 0 ED. OFFICE ONE, SALA 510. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Francisco Beltrão/PR**, representada pela Sra **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9122117 e inscrito no CPF sob o nº 513.590.309-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor dos Lotes 83 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de N.º052/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 433/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº.052/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual	Saldo do item no contrato
LOTE: 083 - EXCLUSIVO ME E EPP	Papel Toalha Interfolhado - 20x20cm - Creme - Pacote com 1000 unidades Produzido com 100% de fibras naturais, para dispenser de papel toalha, não deixa resíduos de papel na mão, alto poder de absorção de líquidos, macio, cremoso, confortável para o usuário.	5,96	8,70	2,74	46.1%	880

- Valor total do Aditivo
- Valor do Contrato firmado
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 2.411,20
R\$ 56.799,60
R\$ 59.210,80





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2701
Ano 2024
Página 12 de 38

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 30.394/24, DE 25.07.2024, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 45/2024, firmado em 09.02.2024, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 22 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 31.726.339/0001-01
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

